LEI Nº: 626/2014 **DE 04 DE JULHO DE 2014.**

"Revoga o artigo 7º, inciso V, constante no Capítulo II do Provimento Seção I da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica Revogado o artigo 7º, inciso V, da lei Municipal de nº. 033 de 14 de dezembro de 1993, autorizada pela Lei 148 de 30 de setembro de 1998, por conflitar com o artigo 7º, inciso XXX da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da lei.

SANCIONADA

EM: 04/07/2014

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: 04 / 07 / 2014 à 11 / 07 / 2014

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: 04 / 07 / 2014 à 11 / 07 / 2014